

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 21 | Edição - 646, 20 de Janeiro 2020 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 6.266, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN; taxas e contribuições, para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 26. da Lei Complementar nº 112, de 30 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão da Comissão de Valores, e de acordo com o Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; taxas e contribuições, para o exercício de 2020, será atualizado em 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6268 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 01 de janeiro de 2020, quarta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949)
- II. 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- III. 25 de fevereiro de 2020, terça-feira (Ponto Facultativo – Carnaval);
- IV. 08 de março de 2019, domingo (Ponto Facultativo – Dia da Mulher - Lei Municipal nº 2.528/2013);
- V. 09 de abril de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo);
- VI. 10 de abril de 2020, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- VII. 20 de abril de 2020, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- VIII. 21 de abril de 2020, terça-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- IX. 1º de maio de 2020, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- X. 11 de junho de 2020, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XI. 12 de junho de 2020, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XII. 31 de agosto de 2020, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- XIII. 1º de setembro de 2020, terça-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XIV. 07 de setembro de 2020, segunda-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- XV. 13 de setembro de 2020, domingo (Feriado – Lei Municipal nº 267/76);
- XVI. 12 de outubro de 2020, segunda-feira (Feriado – Lei Federal nº 6.802/1980);
- XVII. 28 de outubro de 2020, quarta-feira (Ponto Facultativo);
- XVIII. 02 de novembro de 2020, segunda-feira (Fe-

riado – Lei Municipal nº 1.058/1996);

XIX. 15 de novembro de 2020, domingo (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);

XX. 24 de dezembro de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo);

XXI. 25 de dezembro de 2020, sexta-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);

XXII. 31 de dezembro de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 17 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional dos Serviços Gerais, ocupado, até então, pela servidora Conceição Aparecida Souza Garcia, portadora da matrícula nº 1296, em decorrência de sua aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02

de janeiro de 2020.
Município de Machado, 02 de janeiro de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Sindicância Administrativa, designa os membros da respectiva Comissão Sindicante e adota medidas para assegurar a apuração dos fatos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000 e,

Considerando o Memorando Interno nº 02/20, de 13 de janeiro de 2020, recebido da Controladoria-Geral do Município;

Considerando comunicação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando SMARH nº 327/2019, de 05 de agosto de 2019;

Considerando que a autoria dos fatos é desconhecida;

Considerando que, antes da instauração do Processo Disciplinar, devem ser colhidas provas preliminares;

Considerando que a cabe à administração apurar qualquer fato que implique infração disciplinar ou dano ao patrimônio público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 70, incisos V e XXXII da Lei Orgânica Municipal, a instauração de Sindicância Administrativa para elucidação dos fatos descritos nos documentos supramencionados, com irrestrita obediência ao devido processo legal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Helena Cristina dos Santos Corsini Casemiro, matrícula nº 1722; Ana Luiza Sathler Lima Abreu, matrícula nº 6749; e Marcus Vinícius Sousa Braga, matrícula nº 6756.

Art. 3º À Comissão Sindicante caberá apurar os fatos, procedendo a todas as diligências necessárias, e apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório minucioso, remetendo-o à autoridade competente, para apreciação e julgamento.

Art. 4º A Comissão designada ficará à disposição para prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se dez dias após a data em que for proferido o relatório final.

Art. 5º A Comissão Sindicante poderá contar com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, mediante consultas formais, as quais serão respondidas em tempo hábil, a fim de viabilizar o procedimento, e, ainda, contar com a presença e orientações da referida Pasta, nas audiências e atos eventualmente promovidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser realizada no mural da Prefeitura Municipal, conforme faculdade concedida pelo Art. 96 da lei Orgânica Municipal, revogadas

as disposições em contrário.
Município de Machado, 15 de janeiro de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 345, de 17 de dezembro de 2019, que exonerou Gerente de Contas Públicas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 345, de 17 de dezembro de 2019, que exonerou Gerente de Contas Públicas, conforme abaixo:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2019.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 348, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou Gerente de Contas Públicas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 348, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou Gerente de Contas Públicas, conforme abaixo:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2020.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 353, de 30 de dezembro de 2019, que exonerou Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Carmén Sallés.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 353, de 30 de dezembro de 2019, que exonerou Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Carmén Sallés, conforme abaixo:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2020.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 354, de 30 de dezembro de 2019, que nomeou Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Carmén Sallés.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 354, de 30 de dezembro de 2019, que nomeou Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Carmén Sallés, conforme abaixo:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2020.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 352, de 30 de dezembro de 2019, que exonerou Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Vovó Iracema.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 352, de 30 de dezembro de 2019, que exonerou Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Vovó Iracema, conforme abaixo:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2020.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

EDITAL SECULTE Nº 01/2020 – CHAMADA PÚBLICA

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Maria Célia Cassiano Fernandes	X	C	Profissional dos Serviços Gerais	1224

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 03 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para as servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Maria Aparecida de Oliveira Fonseca	V	C	Prof. dos Serviços Gerais	2451
Maria Veronica Santos Pereira	VI	A	Servente Escolar	1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Andrea Ferreira Carvalho Diniz	I	E	Agente Fiscal	4757

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de janeiro de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

“Confirmação de cadastro de congadeiros, reinado, guardas, capitães representantes de ternos adultos e responsáveis pelos ternos mirins visando a obtenção de apoio financeiro de incentivo à cultura popular para a 106ª Festa de São Benedito de Machado, Minas Gerais”

APRESENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MACHADO**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes (SECULTE) torna pública a abertura do período de confirmação de cadastro de congadeiros, reinado, guardas, capitães representantes de ternos adultos e responsáveis pelos ternos mirins visando a obtenção de apoio financeiro de incentivo à cultura popular para a 106ª Festa de São Benedito de Machado, Minas Gerais em conformidade com o art. 230 da Lei Orgânica do Município.

1. DO PRAZO DE CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

1.1. De 21 de janeiro até o dia 21 de fevereiro de 2020, não haverá prorrogação de prazo.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

2.1. Casa da Cultura de Machado, Rua João Miguel da Silva, 64 ao lado da Prefeitura.
2.2. De segunda à sexta-feira, das 12h às 18h com os servidores Emerson, Rejane ou Suzane.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

3.1. Levar RG, CPF e comprovante de residência no município de Machado.

4. DA LISTAGEM DE NOMES E A IMPORTÂNCIA DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

4.1. A lista de nomes apresentada abaixo foi fornecida em 2019 pela Associação dos Congadeiros de Machado, qualquer mudança, alteração e substituição é de competência exclusiva da diretoria da Associação dos Congadeiros de Machado mediante apresentação de ata deliberada e assinada pela diretoria com apresentação de documentos conforme mencionado no item 3.

4.2. A confirmação do cadastro é a garantia de apoio financeiro de incentivo à cultura popular para a 106ª Festa de São Benedito de Machado.

4.3. A não confirmação do cadastro até o dia 21 de fevereiro de 2020 excluirá as pessoas da lista que não confirmarem o cadastro.

4.4. Qualquer manifestação da Associação dos

Congadeiros de Machado sobre a listagem e confirmação ou não dos nomes deverá ser feita impreterivelmente até o dia 21 de fevereiro de 2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este edital de chamada pública visa planejar e organizar a 106ª Festa de São Benedito de Machado e obedecerá aos princípios de legalidade, transparência, impessoalidade, publicidade e eficiência.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 20 de janeiro de 2020.

João Alexandre Moura de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Esporte

ANEXO I - LISTAGEM DE NOMES PARA CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO

CAPITÃES REPRESENTANTES DE TERNOS DE CONGADA	
NOME	
1	DAIANE APARECIDA LIMA PAULA
2	ELIANE CRISTINA DA SILVA
3	JOSÉ APARECIDO DA COSTA
4	JOSÉ OTÁVIO FILHO
5	LUCIENE APARECIDA DA SILVA
6	LUCIO FERREIRA
7	LUIZ CARLOS DE MORAES
8	SÉRGIO CALISTO
9	MARCELO DE SOUZA
10	MARIO ANTONIO DA SILVA
11	MOACIR MANOEL DE SOUZA
12	NATALINO BALTAZAR DOS SANTOS
13	PAULO OSCAR DE SOUZA
14	DIEGO RODRIGUES GOMES
15	SANDRA REGINA SILVA BARROS
16	SEBASTIÃO ANSELMO DOS SANTOS
17	SEBASTIÃO MIGUEL NERY
18	ROSELI VIEIRA
19	WALTER LUIZ NOGUEIRA
REPRESENTANTES DE TERNOS DE CONGADA MIRIM	
20	PAULO SÉRGIO DE SIQUEIRA (PAULINA RIGOTI)
21	ELIANA MARA MANSO (GABRIEL ODORICO)
22	PAULO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA (IRACEMA RODRIGUES)
23	LILIANE CARVALHO PEREIRA (RUBENS GARCIA)
24	JANE SOARES (APAE)
REINADO	
1	TEREZA CRISTINA DE BARROS
2	ANDREA APARECIDA DA SILVA
3	APARECIDA HELENA DA SILVA
4	CARMEN LUCIA DE SOUZA GODOY
5	CECÍLIA LOPES QUINTILIANO
6	BEATRIZ CRISTINA PEREIRA

7	CLAUDIANE LIMA MIGUEL
8	CLEUSA MARIA DE SOUZA
9	CRISTIANE IZABELA PAULA SOUZA
10	DELICY CANDIDA RAMALHO DA SILVA
11	MARIA MORCOLINA GOMES DA SILVA
12	ELAINE CRISTINA DA SILVA
13	ELIANE CRISTINA DA SILVA
14	ELIANE GOMES
15	JAIRO FERNANDO DE SOUZA
16	JOANA DARC DE SOUZA
17	JOÃO TOMAZ DA SILVA
18	JUCYMARA APARECIDA BALDINI
19	JULIANA ANSELMA DA SILVA
20	JUNIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES
21	LUCINÉIA TEREZINHA FERREIRA
22	MARIA CONCEIÇÃO TOMAZ DA SILVA
23	MARIA VITA DA SILVA BENEDITO
24	LUCIANA TEREZA VICENTE BRÁS
25	MARLENE DA CRUZ DE SOUZA
26	NILCÉIA MARIA SIQUEIRA ROSA
27	RAFAELA SIQUEIRA XAVIER
28	REGIANE TEODORA DE SOUZA
29	ROSANA REIS DE SOUZA
30	REGIANE DE PAULA
31	ROSELY REIS DE CARVALHO
32	ROZA HELENA PEREIRA OLIVEIRA
33	SANDRA REGINA SILVA BARROS
34	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
35	TERESA DA SILVA FERREIRA
36	VANESSA DE SOUZA
37	VERA LUCIA DE LIMA
38	VITOR RICARDO DA SILVA
GUARDAS	
1	AFRANIO DE PAULA
2	ANDRE LUIZ PEREIRA
3	ELIAS BATISTA DA SILVA
4	IZONEL MACIEL CODIGNOLI
5	JANE APARECIDA BALDINI XAVIER
6	MARIA DO ROSÁRIO SANTOS
7	JOSÉ VITOR DE SOUZA
8	LÁZARO DOS SANTOS
9	LUIZ RICARDO DE LIMA
10	MARILENE DOS SANTOS SOARES
11	MARINA EDWIRGES DE OLIVEIRA
12	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
13	HELIANA APARECIDA DE MORAES
14	WANDA TARDIOLE VILAS BOAS

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza concessão de uso de imóvel e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre concessão de uso de imóvel do lote urbano de 72,62m² (setenta e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados) com área

construída de 57,27m² (cinquenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), localizado na Rua Sem Denominação, Bairro Caiana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Machado, sob a matrícula nº7.887, a Dolivar da Silva Féllix, inscrito no CPF sob o nº855.621.498-34.

Parágrafo Único. A área objeto da presente concessão de uso destina-se exclusivamente para moradia do beneficiário e sua família.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso do lote urbano de 72,62m² (setenta e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados) com área construída de 57,27m² (cinquenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), localizado na Rua Sem Denominação, Bairro Caiana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Machado, sob a matrícula nº7.887, respaldada pelo §2º do artigo 104 da LOM.

Art. 3º O uso, objeto da presente Lei será concedida por 20 (vinte) anos contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A presente concessão de uso poderá ser rescindida a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 4º São obrigações do CONCESSIONÁRIO:

I - Providenciar o protocolo do projeto arquitetônico em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei para edificação ou ampliação do citado bem;

II - edificar, sua morada em até 02 (dois) anos contados da publicação da presente Lei;

III - utilizar o imóvel exclusivamente para sua moradia não podendo nele manter qualquer atividade empresarial ou similar, sob pena de ser retomado imediatamente o citado bem.

Art. 5º Qualquer benfeitoria realizada no imóvel objeto da presente concessão de uso incorporar-se-á a ele não gerando qualquer direito ou indenização de qualquer espécie à concessionária.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Machado, 26 de dezembro de 2019.

Julbert Ferre de Moraes
 Prefeito Municipal

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 025/2019

Processo Administrativo de Contratação PRC nº 069/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: GP JATOS METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem executados obedecendo as condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos anexados ao procedimento que deu origem a este Contrato.

Valor total da contratação: R\$ 194.145,03 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos)

Vigência: 18/12/2019 a 18/10/2020

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51

Data de Assinatura: 18/12/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 026/2019

Processo Administrativo de Contratação PRC nº 084/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem executados obedecendo as condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos anexados ao procedimento que deu origem a este Contrato.

Valor total da contratação: R\$ 72.750,54 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 19/12/2019 a 19/02/2020

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 3.002 4490 51

Data de Assinatura: 19/12/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2017 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo de Licitação PRC nº 014/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: PONTUAL LOC CAR LTDA – ME

Objeto: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato para redução temporária do valor mensal de locação do veículo "Caminhão Iveco", previsto no Anexo I do Contrato Original, que passa para a quantia de R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), com efeitos retroativos a 18/11/2019.

Dotações Orçamentárias: 03 01 04 122 0001 4.001 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.004 3390 39

Data de Assinatura: 08/01/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 001/2020

Em 13 de janeiro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:**Artigo 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 1.292 de 30/03/2000, conceder Progressão Horizontal na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, para o servidor abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ESGOTO

Nome	Cargo	Referência
EDER CARLOS DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS	C-III

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias - Diretor Geral do SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 005/2020 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP).O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 024/2019, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Construção**; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 03/02/2020, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0755. Machado/MG, 17 de janeiro de 2020. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 007/2020.**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 024/2019, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **Aquisição de Tanque Vertical fundo elíptico com pés, para armazenar produto químico**; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 05/02/2020, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0755. Machado/MG, 17 de janeiro de 2020. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 008/2020.**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 024/2019, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **Aquisição de Bomba tipo helicoidal com motorreductor**; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 06/02/2020, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0755. Machado/MG, 17 de janeiro de 2020. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.